



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL  
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009

**Secretaria Municipal de Administração**

LEI Nº 4.757, DE 15 DE JANEIRO DE 2004.  
Altera o anexo I da Lei nº4.410/02.

**GUILHERME BASSEDAS COSTA., PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.**

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º. é alterado a redação dos itens 1.1,2.1 e 3.1 do anexo I, integrante do Convênio celebrado com a Universidade da Região da Campanha-URCAMP, Campus Universitário de Sant'Ana do Livramento e a Associação Santanense Pró –ensino Superior – ASPES, integrante da Lei Municipal nº3216, de 07 de junho de 1994, que passam a terem as seguintes redações:

**ANEXO I**

- 1) - Requisito para o Estágio:
  - 1.1. -O aluno estar cursando, regularmente qualquer um dos cursos superiores mantidos pelas Universidades e Sant'Ana do Livramento;
- 2) – Caracterização do Estágio;
  - 2.1.- Duração do Curso;
- 3) – Sistemática do Estágio;
  - 3.1. – Os alunos, criteriosamente, selecionados, mediante desempenho acadêmico serão avaliados a cada (4) quatro semestre”

.....

Art.2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2004.

Sant'Ana do Livramento, 15 de janeiro de 2004.

**GUILHERME BASSEDAS COSTA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

**EVAINÉ FERREIRA DE ÁVILA**  
Secretário M. de Administração